

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Processo administrativo nº 9.2025.0700.000571-3

### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei n.º 14.133/2021)

Falta de material de consumo pode ocasionar dificuldades ou interrupção do desenvolvimento dos trabalhos administrativos e o serviço de higienização e limpeza deste Tribunal de Justiça e suas Auditorias.

### II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Não existe Plano de Contratações Anual, e sim uma previsão com o acompanhamento de baixa dos materiais de consumo mensal e anual no estoque do almoxarifado.

### III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A empresa contratada deverá preencher os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme art. 62 da Lei nº 14.133/21. Também, deverá:

- \* Fornecer todo material de cada lote solicitado, conforme descrição técnica contida na solicitação de orçamento e Termo de referência.
- \* Observar datas de garantias exigidas para cada produto dos lotes.
- \* Material de qualidade (caso não esteja de acordo troca imediata).
- \* Seguir rigorosamente especificações técnicas de cada material nos lotes.
- \* Fornecer o material dentro do prazo de entrega de acordo com cada item orçado.
- \* Fornecer as quantidades conforme solicitação no Termo de Referência.

#### IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

As quantidades estimadas serão adquiridas conforme levantamento feito pela quantidade em estoque e pelo consumo do material mensal e anualmente.

#### V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Feito levantamento dos materiais no estoque do almoxarifado e enviado as empresas a solicitação de orçamentos com dados específicos e minuciosos de cada material como:

- \* Especificações técnicas de cada item nos lotes.
- \* Quantidade especifica para cada item contido nos lotes do processo.
- \* Durabilidade e garantias de cada material nos itens contidos nos lotes.

- \* Qualidade do material tem que ser igual ou similar como no exemplo contido na solicitação de orçamento de marcas de referencia.
- \* Empresas especializadas e atuantes no mercado de venda de material de consumo, que terão que enviar os orçamentos com as solicitações especifica dos itens de cada lote.

## VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

O valor total estimado para aquisição do material de consumo é **R\$ 20.616,42** (vinte mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), conforme levantamento de mercado, através de orçamentos enviados pelas empresas solicitadas e anexadas ao processo de compra e nos documentos que dão suporte para andamento da contratação de compra.

### VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A compra destes materiais de consumo vai ajudar na solução:

- \* No andamento dos serviços administrativos dos setores do TJM e higienização do prédio do TJM e Auditorias.
- \* Compra e entrega única de todos os itens dos lotes contidos no processo para continuidade dos trabalhos no TJM.
- \* Armazenamento no almoxarifado com controle de quantidades, validade e locais de armazenamento, sanando a falta em estoque dos materiais.
- \* O fornecimento dos materiais será através de documentos impresso pelo almoxarifado aos setores do TJM, conforme demanda de cada setor, proporcionando apoio aos trabalhos administrativos executados pelo tribunal de Justiça Militar e suas Auditorias.

#### VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Esta aquisição de material de consumo diz respeito:

- \* Compra de natureza indivisível para: Lote 01, Lote 02, Lote 03 e Água Mineral Sem Gás contido no Lote 04, item 01.
- \* Compra com parcelamento para: Água Mineral com Gás contida no Lota 04, item 02, conforme especificação no Termo de Referencia.
- \* Ficando justificado o parcelamento e o não parcelamento da solução, tendo em vista, ainda, a importância da reposição do material de consumo para o andamento do serviço no TJM/RS.

#### **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação visa alcançar resultados concretos de economia e eficiência administrativa, conforme descrito abaixo:

- \* Diminuição de gastos operacionais com compras repetidas com frequência, ao confirmar aquisições em maior quantidade e menor frequência.
- \* Aprimoramento do planejamento logístico e do uso de recursos materiais, por meio do controle integrado de estoques e distribuição sob demanda setorial,

otimizando o espaço físico do almoxarifado e evitando perdas por vencimento.

- \* Melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, reduzindo a sobrecarga de servidores com solicitações mensais, melhorando o tempo dedicado às rotinas de requisição, recebimento e distribuição de materiais.
- \* Compromisso da continuidade dos serviços administrativos e de limpeza, evitando interrupção que causam efeito negativo a prestação jurisdicional e a manutenção predial.
- \* De acordo com o princípio da economicidade previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurar que os recursos públicos sejam utilizados com responsabilidade, planejamento e efetividade.

#### X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

- \* Abertura de Processo de compra de material de consumo no setor do Almoxarifado com servidor capacitado no procedimento de recebimento, fiscalização, armazenamento e controle de qualidade dos materiais.
- \* Designação para elaboração de documentos por servidor ou equipe de fiscalização, contendo todas as informações determinadas por lei e portarias, que sejam pertinentes a presente aquisição de bem de consumo;
- \* Observar toda organização no Almoxarifado como: local de recebimento, local de armazenamento e servidor ou equipe especializada para controle dos materiais nos lotes e suas validades.
- \* Revisão e validação do Termo de Referência e das especificações técnicas, para garantir que estejam claras e aderentes ao planejamento estabelecido no presente ETP.

# XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Não se faz necessária à realização de aquisições correlatas e ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido, pois são materiais de consumo (papel higiênico, papel toalha) que não estão contidos na relação de material existente no contrato de serviço de limpeza e conservação predial da empresa terceirizada.

O papel higiênico e papel toalha são os materiais que são consumidos diariamente pelo serviço de limpeza na reposição nos banheiros e pelos setores do TJM e suas Auditorias, bem como os outros materiais (toner, água mineral, café e açúcar) contidos nos lotes do Termo de Referência.

#### **XII - IMPACTOS AMBIENTAIS**

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta Aquisição, pois os itens orçados não causam efeitos significativos no ambiente. O material de consumo que estão sendo adquiridos são produtos que podem ser reciclados com embalagens econômicas. Dando dessa forma um alinhamento dentro dos princípios da sustentabilidade e às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010)

Impacto Ambiental Potencial	Medida Mitigadora Proposta
Geração de resíduos plásticos (garrafas, toner).	Exigência de embalagens recicláveis ou reutilizáveis nos itens adquiridos.
Geração de embalagens de papel e plástica.	Embalagens recicláveis e orientação interna para separação de resíduos.

## XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Esta equipe de planejamento declara viável esta Aquisição, conforme planejamento, pesquisas e documentos em anexo.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cesar Avila**, **Servidor**, em 21/10/2025, às 10:33, conforme art.  $1^{\circ}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <a href="https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade">https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade</a>, informando o código verificador **0180969** e o código CRC **2F444DEE**.

